

1 **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA**
2 **– 02 DE JUNHO DE 2016.**

3 Aos dois dias do mês de junho de 2016, às oito horas e quinze minutos, na sede da Secretaria de Ação Social,
4 sito à Avenida Champagnat, 1750, Centro, teve início a décima quarta Reunião Ordinária do Conselho
5 Municipal de Assistência Social sob a presidência do presidente e representante titular do Poder Público,
6 representando o Fundo Social de Solidariedade, Senhor Márcio Henrique Silva Nalini. Estiveram presentes na
7 reunião dezessete (17) conselheiros sendo sete (07) do poder público e dez (10) da sociedade civil, com os
8 seguintes **Conselheiros titulares:** Jane Izabel Miranda Biagioti Lellis, Sônia Regina Barbosa Quirino, Rutinéia
9 Cristina Martins Silva, Geisla Fábila Pinto, Márcio Henrique Silva Nalini, Geraldine Garcia Fuga Menezes,
10 Fernanda Barcelos Figueiredo Salomão, Clóves Plácido Barbosa, Ernestina Maria de Assunção Cintra, José
11 Augusto Continentino Jacintho, Josiane Aparecida Antunes de Campos e Andréia Maria Ribeiro Silva.
12 **Conselheiros suplentes:** Cláudia Maria Moreira Faggione de Paula, Elenir Rodrigues Cintra Malta e José
13 Carlos Gomes. **Conselheiros na titularidade:** Martha Gisele Gouveia e Érika Cristina de Paula Faria.
14 Participaram da reunião 10 convidados. **Com a seguinte pauta:** **Assuntos:** **4.1 – Deliberação sobre a**
15 **Resolução CMAS – Processo Eleitoral 2016; 4.2 - Apresentação de relatório de visita de acompanhamento**
16 **à entidade INFACAPE e Deliberação sobre a situação da entidade; 4.3 – Questionamento ao CNAS e**
17 **CONSEAS – Proposta de texto. 5. Informes: 5.1 – Relato sobre a participação das conselheiras no**
18 **Encontro Regional CONSEAS; 5.2 – Convite - 1ª Semana de Artes – Envelhecimento e Políticas Públicas**
19 **– 22 e 23 de junho; 5.3 – Resolução CNAS publicadas: 5.3.1 – Resolução CNAS nº 6 de 13 de abril de 2016**
20 **– Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do SUAS; 5.3.2 – Resolução CNAS nº 7 de**
21 **18 de maio de 2016 – Aprova o II Plano Decenal da Assistência Social – 2016/2026; e 5.4 – Nota Pública**
22 **do CNAS em Defesa da Política de Assistência Social.** O Presidente Márcio iniciou a reunião apresentando as
23 justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Daniela, Celina, Denizar, Vilma, Juliana, Padre Célio e
24 Ângela. Logo após passou à leitura da pauta, que foi aprovada. Dando seguimento, Márcio solicitou que a
25 conselheira Fernanda fizesse a leitura da ata da 13ª Reunião Ordinária do CMAS, que também foi aprovada com
26 a solicitação de correções nas linhas 36, 67 e 68. Na sequência passou-se ao primeiro assunto da reunião item
27 **4.1 – Deliberação sobre a Resolução CMAS – Processo Eleitoral 2016.** Maria Amélia explicou que a
28 Resolução foi elaborada nos termos da Lei Municipal 8.388/2016, que dispõe sobre o funcionamento do
29 Conselho Municipal de Assistência Social de Franca e tendo por base as legislações e normativas da Assistência
30 Social, bem como o documento do CNAS que orienta os conselhos para o processo de eleição da sociedade
31 civil. Disse que a comissão eleitoral debateu e validou a referida resolução para que fosse deliberada pelo
32 colegiado. Em seguida, Maria Amélia conduziu a apresentação realizando a leitura de todos os artigos da
33 referida Resolução. Durante a exibição os conselheiros fizeram alguns questionamentos, que foram esclarecidos,
34 e apresentaram pequenas sugestões de alteração no texto. A representação dos trabalhadores foi bastante
35 debatida pelo colegiado, especialmente com relação aos trabalhadores que possuem cargo de coordenador. Jane
36 comentou que esse assunto também foi discutido no Encontro Macrorregional do CONSEAS, realizado no
37 último dia 31 de maio. Disse que o posicionamento de um representante do Fórum Estadual de Trabalhadores e
38 também do CONSEAS é de que o coordenador é considerado um cargo técnico, de acordo com a NOB – RH

39 SUAS, sendo, portanto, considerado trabalhador, desde que não possua cargo de confiança. Jane ressaltou que a
40 comissão debateu bastante essa questão, definindo que o coordenador de entidade, pelo fato de estar mais
41 próximo da diretoria, poderá representar somente as Entidades e Organizações de Assistência. No caso do
42 coordenador das Unidades Estatais, também só poderão representar o Poder Público, pois possuem um adicional
43 de função gratificada – FG, para assumir a coordenação. Maria Amélia esclareceu que essa orientação consta na
44 Resolução nº 06/2015 do Conselho Nacional de Assistência Social que define que “*o representante de*
45 *trabalhadores precisa ser distinto e autônomo dos demais representantes, por isso um profissional com cargo*
46 *de direção ou confiança na gestão do SUAS não pode ser representante de trabalhadores*”. Márcio comentou
47 que um coordenador pode representar a entidade ou o poder público, porém não poderá ser representante de
48 trabalhadores. Maria Amélia pontuou que o trabalhador deveria ser representado por organizações de
49 trabalhadores, porém no município ainda não existe nenhuma constituída, por esse motivo essa representação
50 poderá ser feita pelos próprios trabalhadores, mas não é a situação ideal. Tina lembrou que neste mês haverá
51 uma reunião para discussão sobre a instalação de um Fórum de Trabalhadores e salientou a importância de todos
52 participarem do momento. Após amplo debate ficou definido que os trabalhadores investidos de cargo de
53 confiança, direção, coordenação ou chefia não poderão ser considerados representantes de trabalhadores,
54 podendo representar o poder público ou candidatar-se como representante das entidades ou organizações de
55 assistência social. A resolução foi aprovada e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de
56 junho, conforme calendário eleitoral. Logo após passou-se ao próximo assunto da pauta, item **4.2 -**
57 **Apresentação de relatório de visita de acompanhamento à entidade INFACAPE e Deliberação sobre a**
58 **situação da entidade.** A conselheira Tina apresentou o relatório de visita que foi realizada por ela e pela
59 conselheira Geraldine. Tina lembrou que a entidade enviou ofício ao CMAS comunicando que interrompeu a
60 execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e requerendo a
61 interrupção do serviço por seis meses. Relatou que o Diretor Administrativo da entidade, João Roberto Abrão
62 recebeu as conselheiras. O mesmo explicou que não participou do chamamento público devido a exigência de
63 atendimento descentralizado. Assim, a entidade passou a executar o serviço da Educação, no espaço da
64 entidade, onde atendem atualmente 84 crianças de 04 e 05 anos. Informou ainda que protocolou somente o
65 Relatório de Atividades 2015 para o Conselho, pois não estão executando o Serviço de Convivência e
66 Fortalecimento de Vínculos desde o início do ano, portanto não enviaram o Plano de Ação 2016. Tina ressaltou
67 que a entidade possui uma excelente infraestrutura física, o espaço é amplo e bem organizado, com potencial
68 para atender crianças e adolescentes. Como parecer final, as conselheiras realizaram orientações, destacando que
69 a diretoria da entidade deverá analisar se desejam continuar desenvolvendo serviço socioassistencial e a decisão
70 deve ser informada ao Conselho o mais breve possível, considerando que o período de seis meses, finda em 30
71 de junho de 2016. No caso de optarem por continuar desenvolvendo algum serviço na área da assistência social,
72 devem observar as legislações, normativas da assistência social e orientações técnicas e encaminhar o Plano de
73 Ação no período citado. Após a apresentação, o Presidente Márcio propôs que fosse enviado um ofício à
74 entidade formalizando essa questão, ficando definido o prazo até 30 de junho de 2016 para que a entidade envie
75 o plano de ação com a previsão de início de execução do serviço, caso seja do interesse da instituição. O
76 colegiado acatou essa proposta. Encerrado esse assunto, passou-se então ao item **4.3 – Questionamento ao**

77 **CNAS e CONSEAS – Proposta de texto.** A proposta de ofício foi elaborada pela conselheira Tina e se trata de
78 questionamento aos Conselhos Nacional e Estadual com o seguinte conteúdo: “*a inscrição de entidades no*
79 *Conselho Municipal de Assistência deve anteceder ou não o processo de seleção por meio do chamamento*
80 *público?*”. O ofício foi lido e aprovado pelo colegiado, ficando definido que Maria Amélia encaminhará o ofício
81 ao CNAS e CONSEAS. Sem mais assuntos passou-se então aos informes. Mediante o adiantado da hora, ficou
82 definido que o item **5.1 – Relato sobre a participação das conselheiras no Encontro Regional CONSEAS,**
83 será adiado para a próxima reunião ordinária. Passou-se então, ao **item 5.2 – Convite sobre a 1ª Semana de**
84 **Artes – Envelhecimento e Políticas Públicas,** que acontecerá nos dias 22 e 23 de junho, no Teatro Judas
85 Iscariotes. Com relação ao **item 5.3,** foi apresentado ao colegiado a Resolução CNAS nº 06 de 13 de abril de
86 2016 que estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do SUAS, e a Resolução CNAS nº 07 de
87 18 de maio de 2016, que aprova o II Plano Decenal da Assistência Social de 2016/2026. Maria Amélia destacou
88 que a primeira resolução aborda a questão da supervisão técnica enquanto rotina de trabalho, sugerindo a
89 metodologia e formas de supervisão, bem como a periodicidade quinzenal para que estas ocorram. Quanto a
90 Resolução que aprova o Plano Decenal, disse que o mesmo foi elaborado pelo MDS e aprovado pelo CNAS,
91 tendo por base as diretrizes deliberadas na Conferência Nacional. Lembrou que o município também deve
92 elaborar o seu Plano Decenal que deverá ser aprovado pelo CMAS. Reforçou a importância dos conselheiros
93 realizarem a leitura dessas resoluções. Jane comentou que a proposta de supervisão técnica do município de
94 Franca já atende a alguns dos itens dessa nova Resolução, exceto o item da periodicidade, mas as equipes de
95 CRAS já se reúnem quinzenalmente e desde 2013 as equipes de CRAS E CREAS reúnem-se mensalmente.
96 Como último informe, o **item 5.4** tratou da **Nota Pública do CNAS em defesa da Política de Assistência**
97 **Social,** que foi enviada aos conselheiros por email para conhecimento e divulgação de todos. Finalizados todos
98 os assuntos e informes e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e vinte minutos e eu,
99 Maria Amélia Facioli Vergara, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que uma vez lida e
100 aprovada, será anexada à lista de presença dos conselheiros participantes.